



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL - SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER N° 26

**PROJETO DE LEI N° 161/21 -FRANCO - "INSTITUI POLÍTICA PÚBLICA PARA DISTRIBUIÇÃO E APLICAÇÃO, PELA REDE PÚBLICA, DE IMPLANTE SUBDÉRMICO REVERSIVO E DE LONGA DURAÇÃO DE ETONOGESTREL, EM MULHERES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente a iniciativa em referência, que tem por objetivo incluir no rol de medicamentos concedidos pela Rede Pública Municipal de Saúde, o implante subdérmico reversivo de longa duração de etonogestrel.

Quanto ao mérito, há que se destacar de fundamental relevância o objetivo trazido pelo PL, visto que, visa garantir maior proteção às mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade, como as moradoras de rua, mulheres usuárias de drogas e demais mulheres que possuam indicação médica para aplicação do implante subdérmico reversivo de longa duração de etonogestrel.

*"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"* (Artigo 196 CF).


Por isso, apreciamos, no âmbito desta Comissão, em vista do que dispõe o artigo 75 do Regimento Interno (Resolução 175/15), seu conteúdo legislativo de mérito, por se tratar de assunto atinente à esta Comissão, no que foi bem acolhido, posto que atende à necessidade e ao interesse público.

Diante do exposto, nosso parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2021.

  
**ELIZEU ROCHA**  
Presidente

  
**BRANDO VEIGA**  
Membro

  
**BERTINHO SCANDIUZZI**  
Vice-Presidente (Relator)